

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3666091 - DLOG-PROJETOS

Em atenção à Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de Registro de Preços para aquisição de materiais necessários à manutenção o piso de parquet da Assembleia Legislativa do RS.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Projetos e Manutenção, gestora do Contrato de Manutenção Predial, para aquisição do serviço com base nas demandas anteriores.

I) Da necessidade da contratação.

Considerando que o piso parquet demanda manutenção periódica e que o contrato de manutenção predial não contempla tal serviço, se faz necessária contratação de empresa terceirizada para realização do restauro. A escolha por Registro de Preços do presente objeto se dá para agilizar o atendimento das demandas internas pela revitalização dos pisos dos gabinetes, bancadas e corredores.

Trata-se de confecção de registro de preços para suprir a ARP 34/2023 (3489807), que tem vigência findando em 26/10/2023.

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual (item dispensável, conforme justifica-se).

A ser informado pelo DOF.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: tratam-se de serviços comuns disponíveis no mercado - característica, composição, validade mínima, não demandando condição indispensável;
2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;

IV) Estimativa das Quantidades

Estima-se 135 unidades, considerando 55 gabinetes, afora bancadas, superintendências e corredores, totalizando 8.775m².

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Recuperação de parquet 65m²: • Vedar todas as aberturas do ambiente, a fim de evitar fuga de poeira (portas, janelas, saídas de ar condicionado, frestas, etc.), e proteger as cortinas. • Substituir tacos do tipo palito danificados, fixar tacos soltos ou aqueles que se soltarem durante a lixação – estimado 3m²; • Lixar o parquê até a completa remoção da resina de proteção existente. • Aplicar três demãos de resina poliuretânica, monocomponente, com acabamento brilhante.	135 unidades

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

Serviço comum, com insumos de composição química similar, o qual será detalhada no Termo de Referência para aquisição;

Orçamentos coletados e detalhados na planilha 3666441.

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o montante de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme valores da ARP vigente.

VII) Descrição da Solução

Considerando a agilidade no atendimento às solicitações, a aquisição do serviço na opção de Registro de Preços, em que os pedidos serão feitos quando houver demanda, propiciará eficiência e economicidade.

VIII) Justificativa do parcelamento

A opção do parcelamento em 135 unidades de 65m² propicia atratividade para o licitante, que para a realização de cada serviço necessita mobilizar equipe e insumos. Desta forma, com a metragem mínima por unidade estabelecida neste ETP, o contratado se vê em condições de fornecer um trabalho de qualidade e financeiramente viável.

IX) Demonstrativo dos Resultados

Economicidade. Eficiência

- Considerando o levantamento de quantitativos com previsão da necessidade de utilização anual, a aquisição de serviços em maior quantidade através da ARP reduzirá o valor em relação ao ofertado no mercado e, via de regra, permanecerá o mesmo durante a vigência do contrato.
- Preservar a qualidade e a segurança das instalações prediais do complexo da Assembleia Legislativa, bem como proporcionar um atendimento ágil e eficiente das diversas demandas relativas a serviços.
- Aquisição do bem conforme demanda - utilização de recursos humanos e material quando e em quantidade necessária para atendimento do serviço evitando desperdícios.

X) Providências Prévias ao Contrato

Não há.

XI) Contratações Correlatas

Atual ARP de mesmo objeto se encerra em out/2024, ensejando a confecção de nova para não afetar a continuidade.

XII) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental de baixa monta, considerando que, após a realização do serviço, as embalagens terão destino adequado, conforme legislação ambiental.

XIII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Projetos e Manutenção, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório na modalidade Registro de Preço, o qual melhor atende a necessidade de aquisição dos serviços conservação de diversos locais da ALRS, considerando controle e organização das pedidos e custo.

Viabilidade Técnica - custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido conforme solicitação por demanda no curso de vigência da ARP; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - aquisição de serviços comuns no mercado, a pronta entrega e com prazo de recebimento definido do TR e Edital; possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor; ARP permite aquisição conforme demanda, garantindo eficiência e eficácia na operação.

Viabilidade Orçamentária - competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,

Coordenador Divisão de Projetos e Manutenção.

Diretor Departamento de Logística.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bolzan Rodrigues Righi, Coordenador(a)**, em 02/08/2024, às 16:48, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 05/08/2024, às 10:10, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3666091** e o código CRC **9B811B50**.